



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.002289/2021-26

Unidade Gestora: **113202**

**3º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 08/2022** DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO EM 378 (TREZENTOS E SETENTA E OITO) INSTRUMENTOS (APARELHOS, DISPOSITIVOS, EQUIPAMENTOS E SENSORES DE USO EM LABORATÓRIO), PARA MONITORAMENTO DE PARÂMETROS DO AMBIENTE E DE OPERAÇÃO NO CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN/CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA **MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “b” do inciso vi do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021](#), **Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa **MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **96.513.486/0001-30**, situada na Rua Francisco Bonilha, nº 19, Vila Príncipe de Gales, Santo André/SP - CEP: 09.060-550, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. MARIO FRANCISCO CIA**, Sócio Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 10.467.865-3 SSP/SP, e do CPF nº 090.232978-22, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 08/2022](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666/1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.002289/2021-26 e decorrente do [Pregão Eletrônico nº 12/2022](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **ACRESCENTAR 22,031%** do valor atual do contrato, conforme **ANEXO I** deste instrumento, correspondente a **101 (cento e um) instrumentos** (aparelhos, dispositivos, equipamentos e sensores de uso em laboratório), a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 11.233,56 (onze mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas contratuais pactuadas.

1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do Acréscimo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura com encerramento em **04/04/2024**, prorrogável na forma do [artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/1993](#).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do [acréscimo](#) é de **R\$ 11.233,56 (onze mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, passando o valor global atual do Contrato de R\$ 50.990,82 (cinquenta mil novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 62.224,38 (sessenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente instrumento está amparado no [artigo 65, inciso I alínea b da Lei 8.666/1993](#) e [artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93](#).

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa **339039-17**, Fonte de Recursos nº **1050000038**, Plano Interno: 24780000013, Empenho: **2023NE000332 (2022322)**.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

### ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN

### MARIO FRANCISCO CIA

Sócio Proprietário

MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

### TESTEMUNHAS:

#### 1 - KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.

CPF nº 064.014.178-11

**2 - EMERSON SOARES BERNARDES**

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF.

CPF nº 024.502.776-92

**ANEXO I**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Anual	Catálogo	Valor Unitário	Valor Total
<b>1</b>	Serviços de calibração de Balança Analógica / Digital	Unidade	<b>19 (=18+1)</b>	14427	R\$ 185,93	<b>R\$ 3.532,67</b>
<b>2</b>	Serviços de calibração de Centrífuga	Unidade	4	14427	R\$ 205,45	R\$ 821,80
<b>3</b>	Serviços de calibração de Cronômetro	Unidade	<b>6 (=5+1)</b>	14427	R\$ 155,66	<b>R\$ 933,96</b>
<b>4</b>	Serviços de calibração de Malha de Temperatura	Unidade	<b>89 (=75+14)</b>	14427	R\$ 180,88	<b>R\$ 16.098,32</b>
<b>5</b>	Serviços de calibração de Manômetro	Unidade	<b>66 (=19+47)</b>	14427	R\$ 84,07	<b>R\$ 5.548,62</b>
<b>6</b>	Serviços de calibração de Manovacuômetro	Unidade	<b>11 (=10+1)</b>	14427	R\$ 148,21	<b>R\$ 1.630,31</b>
<b>7</b>	Serviços de calibração de Vacuômetro	Unidade	19	14427	R\$ 133,37	R\$ 2.534,03
<b>8</b>	Serviços de calibração de Indicador/Controlador Pressão	Unidade	10	14427	R\$ 100,54	R\$ 1.005,40
<b>9</b>	Serviços de calibração de Peso	Unidade	5	14427	R\$ 52,89	R\$ 264,45
<b>10</b>	Serviços de calibração de pHmetro	Unidade	<b>7 (=6+1)</b>	14427	R\$ 237,77	<b>R\$ 2.615,47</b>
<b>11</b>	Serviços de calibração de Temporizador	Unidade	9	14427	R\$ 144,41	R\$ 1.299,69
<b>12</b>	Serviços de calibração de Termohigrômetro	Unidade	<b>48 (=40+8)</b>	14427	R\$ 113,62	R\$ 5.453,76
<b>13</b>	Serviços de calibração de Vidraria e Pipetas	Unidade	<b>164 (=139+25)</b>	14427	R\$ 89,19	R\$14.627,16
<b>14</b>	Serviços de calibração de Indicador de Rotação	Unidade	2	14427	R\$ 169,24	R\$ 338,48
<b>15</b>	Serviços de calibração de Espectrofotômetro	Unidade	2	14427	R\$ 899,08	R\$ 1.798,16
<b>16</b>	Serviços de calibração de Rotâmetro	Unidade	<b>4 (=2+2)</b>	14427	R\$ 350,45	R\$ 1.401,80
<b>17</b>	Serviços de calibração	Unidade	3	14427	R\$ 295,11	R\$ 885,33

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Anual	Catálogo	Valor Unitário	Valor Total
	de Alcoômetro					
18	Serviços de calibração de Condutivímetro	Unidade	3 (=2+1)	14427	R\$ 182,77	R\$ 548,31
19	Serviços de calibração de Termômetro	Unidade	2	14427	R\$ 95,87	R\$ 191,74
20	Serviços de calibração de Peneira Granulométrica	Unidade	3	14427	R\$ 158,66	R\$ 475,98
21	Serviços de calibração de Paquímetro e Micrômetro	Unidade	3	14427	R\$ 72,98	R\$ 218,94
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 62.224,38</b>



Documento assinado eletronicamente por **Mario Francisco Cia, Usuário Externo**, em 13/07/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 13/07/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 13/07/2023, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 14/07/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2021965** e o código CRC **342FFAD8**.